

ANEXO 184 DO RICMS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 22.289, DE 13 DE JULHO DE 2011.
(Atualizado até o Decreto nº 23.140/2012)

(Art. 913-D do RICMS – Convys, ICMS 76/94 e 147/02)

Item	Descrição	Código
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico	4014.90.90 7013.3 39.24.10.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90
	<i>Nova redação dada pelo Decreto nº 23.140/2012, publicado no DOE nº 12.841, de 01/12/2012:</i>	
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	9619.00.00
	<i>Redação original:</i>	
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	5601.10.00 4818.40.
VII	Seringas	9018.31
VIII	Agulhas para seringas	9018.32.1
IX	Pastas <u>dentífricas</u>	3306.10.00
X	Escovas <u>dentífricas</u>	9603.21.00
XI	Provitaminas e vitaminas	2936
XII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	3926.90.90
XIII	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XIV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
	<i>Nova redação dada pelo Decreto nº 23.140/2012, publicado no DOE nº 12.841, de 01/12/2012:</i>	
XV	Fraldas descartáveis ou não	6111 6209 9619.00.00
XV	Fraldas descartáveis ou não	4818.40.10 5601.10.00 6111 6209
XVI	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.60
XVII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30